**PORTARIA Nº 9.992, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre exonerar, a pedido, a Sra. DORACI ROSA SOARES RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Compras, e dá outras providências.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. DORACI ROSA SOARES RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Compras, nomeada através da Portaria nº 8.743 de 01 de fevereiro de 2007 / Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de setembro de 2008 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**NELSON CORRÊA NUNES**
Secretário Municipal de Administração

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

**IMPRO**

**PORTARIA Nº 435/2008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

**RESOLVE:**

***Artigo 1º*** - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

| Processo | Nome/Secretaria | Matrícula | Período | Processo |
|---|---|---|---|---|
| 277/2008 | Silvânia Bolém Cerdoso – Auxiliar Administrativo – 30 h – Secretaria Municipal de Educação. | 803-1 | 29/09/08 a 29/10/08 | Prorrogação |

***Artigo 2º*** - Estes benefícios de acordo com o artigo 17, parágrafo 2º, artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

***Artigo 3º*** - Estes benefícios entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos incisos, nas pertinentes exigências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis, 29 de setembro de 2008.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**
Diretor Executivo

Edson Wanderley Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Edinaiva [illegible]
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

# Resumo Orçamentário

ESTADO DE MATO GROSSO
SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPC
Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)
Administração Indireta - SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS

Bethá Sistemas
Exercício de 2008
4º Bimestre

| Especificação | Previsão/Fixada | Acumulado até 06/2008 | Bimestre Jul/Ago/2008 | Total até Ago/2008 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 8.105,00 | 1.132,62 | 886,65 | 2.019,27 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 10.850,00 | 00,44 | 17.482,45 | 19.015,69 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 29.604.070,00 | 8.422.136,12 | 3.436.475,15 | 11.851.814,37 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 726.960,00 | 3.067.677,44 | 265.051,52 | 2.337.520,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 32.598.946,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA : | 60.458.946,00 | 10.521.026,62 | 3.710.303,47 | 14.231.561,99 |
| DEBREAS | | | | |
| Entidade: SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS | | | | |
| DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE RONDONOP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAR- SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDO | 31.458.946,00 | 27.938.581,87 | 4.296.231,21 | 32.234.812,86 |
| Total da Entidade | 32.598.946,00 | 27.938.581,87 | 4.296.231,21 | 32.234.812,86 |
| TOTAL DA DEBREAS | 32.598.946,00 | 27.938.581,87 | 4.296.231,21 | 32.234.812,86 |

RONDONÓPOLIS, MT, 29 de setembro de 2008

MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS REIS
Diretor Geral

PEDRO BARBOSA DA SILVA
Diretor Adm. e Financeiro

EDENISIA FERREIRA HARADA
Contadora-CRC-MT-007013/O-3

# Contrato

**SANEAR**
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

**RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM AGOSTO/2008**

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | PRAZO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 069/2008 | SOUZA & BRAGA LTDA ME | Execução de obras de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário com recursos do Programa Saneamento para Todos e Programa Aceleração do Crescimento-PAC | 01/08/2008 | 01/08/2008 A 31/01/2009 | 175.582,40/global |
| 070/2008 | CLEBSON DE SOUZA MATOS ME | Execução de obras de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário com recursos do Programa Saneamento para Todos e Programa Aceleração do Crescimento-PAC | 01/08/2008 | 01/08/2008 A 31/01/2009 | 179.186,80/global |
| 071/2008 | DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME | Execução de obras de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário com recursos do Programa Saneamento para Todos e Programa Aceleração do Crescimento-PAC | 01/08/2008 | 01/08/2008 A 31/01/2009 | 179.997,60/global |
| 072/2008 | MPM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA | Aquisição de peças para desinfetição dos caminhões do setor do Hospitais isolados desta autarquia Municipal. | 01/08/2008 | 01/08/2008 A 31/12/2008 | 78.974,24/global |
| 073/2008 | SOUZA & BRAGA LTDA ME | Aquisição de materiais para manutenção do Setor Operacional desta Autarquia | 01/08/2008 | 01/08/2008 A 31/12/2008 | 77.008,10/global |
| 074/2008 | MATTUZZO BISPO & BISPO LTDA ME | Serviços de recuperação asfáltica para atender a demanda desta Autarquia Municipal | 27/08/2008 | 27/08/2008 A 27/09/2008 | 35.923,53/global |

Rondonópolis, 31 de agosto de 2008.

**Marcos Antonio Ribeiro dos Reis**
Diretor Geral

**Pedro Barbosa da Silva**
Diretor Administrativo e Financeiro

**Edenisia Ferreira Harada**
Contadora- CRC-MT-007013/O-3

**SANEAR**
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM AGOSTO/2008**

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | PRAZO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 050/2008-U | RODOBUSIS DA COMÉRCIO MT | Prestação de serviços para elaboração do projeto de licenciamento ambiental para execução do sistema de esgotamento sanitário-Bacia Vila Operária e Região do Município de Rondonópolis e projeto de licenciamento ambiental para substituição da rede cimentada existente por PVC/PBA na área urbana do município de Rondonópolis | 21/08/2008 | 21/08/2008 A 22/07/2008 | Aditivo do prazo |
| 055/2007-A | ENSIRCON ENGENHARIA LTDA | Contratação de empresa para execução de obras para implantação de redes coletoras para ligações de condomínios, no esgoto sanitários Bairro Vila Operária e Região (Mt. Horeb, Jd. Itali, Jd. Itapoã, Vila Mangueira e Vila Inês) conforme memorial de cálculo, especificações, plantas e planilhas de quantidades e preços em conformidade com [illegible] | 28/08/2008 | | Redução do aditivo |
| 054/2007-A | DIERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | Contratação de serviço de empresa especializada para executar, sob regime de empreitada por preço unitário, obra de saneamento básico, supervisão e fiscalização | 27/08/2008 | 28/08/2008 A 28/09/2009 | Aditivo do prazo |

Rondonópolis, 31 de agosto de 2008.

**Marcos Antonio Ribeiro dos Reis**
Diretor Geral

**Pedro Barbosa da Silva**
Diretor Administrativo e Financeiro

**Edenisia Ferreira Harada**
Contadora- CRC-MT-007013/O-3

# Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2008."**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda, manutenção e controle de pragas para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.**

A Equipe de Apoio e Pregoeira, com base no artigo 48, § 3º, da Lei n. 8.666/93 concedeu prazo de 08 dias para a empresa participante apresentar a documentação faltante. Após análise da documentação a empresa J.T.A. SEZERENA E CIA LTDA foi considerada inabilitada, pois não apresentou os seguintes documentos. Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União, municipais, INSS e certidão negativa de falência e concordata. Diante disso, a licitação foi considerada deserta

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2008.

**Silvia Maria de Moura Bonjour.**
Pregoeira

**SANEAR**
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Rua Dom Pedro II, nº 1210
Fone/Fax: (66) 423-7000
CEP 78.730-000
Rondonópolis-MT

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**SANEAR – SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº 3.221 DE 10/03/2000.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**
**"TOMADA DE PREÇO N.º 003/2008"**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Casa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa DIERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, que apresentou uma proposta no valor de R$ 532.920,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais).**

**Rondonópolis – MT, 29 de setembro de 2008.**

**Edenisia Ferreira Harada**
**Presidente da Comissão de Licitação.**


# Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano IX - Nº 1847 - Segunda-feira, 29 de Setembro de 2008


# Poder Executivo

# Lei

**LEI Nº 5.586, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar a DESAFETAÇÃO da Quadra nº 09, localizada no Bairro Jardim HD, na zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais..

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DESAFETAÇÃO da Quadra nº 09, localizada no Bairro Jardim HD, na zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações:

**QUADRA Nº 09 - BAIRRO JARDIM HD**
**ÁREA TOTAL DE: [illegible] M²**

**LOTE Nº 01**
**MATRÍCULA Nº 80.321 de 24/09/2007**
**ÁREA: 241,40 m²**
**FRENTE** para a Rua São Pedro, com 19,72 metros;
**FUNDOS** para parte do lote nº 14, com 4,32 metros;
**LADO DIREITO** para o lote nº 02, com 20,00 metros;
**LADO ESQUERDO** para a Rua D, com 15,23 metros.

**LOTE Nº 02**
**MATRÍCULA Nº 80.322 de 24/09/2007**
**ÁREA: 200,00 m²**
**FRENTE** para a Rua São Pedro, com 10,00 metros;
**FUNDOS** para parte do lote nº 14, com 10,00 metros;
**LADO DIREITO** para o lote nº 03, com 20,00 metros;
**LADO ESQUERDO** para o lote nº 01, com 20,00 metros.

**LOTE Nº 03**
**MATRÍCULA Nº 80.323 de 24/09/2007**
**ÁREA: 200,00 m²**
**FRENTE** para a Rua São Pedro, com 10,00 metros;
**FUNDOS** para parte do lote nº 14, com 10,00 metros;
**LADO DIREITO** para o lote nº 04, com 20,00 metros;
**LADO ESQUERDO** para o lote nº 02, com 20,00 metros.

**LOTE Nº 04**
**MATRÍCULA Nº 80.324 de 24/09/2007**
**ÁREA: 200,00 m²**
**FRENTE** para a Rua São Pedro, com 10,00 metros;
**FUNDOS** para parte do lote nº 14, com 10,00 metros;
**LADO DIREITO** para o lote nº 05, com 20,00 metros;
**LADO ESQUERDO** para o lote nº 03, com 20,00 metros.

**LOTE Nº 05**
**MATRÍCULA Nº 80.325 de 24/09/2007**
**ÁREA: 300,00 m²**
**FRENTE** para a Rua São Pedro, com 10,00 metros;
**FUNDOS** para parte do lote nº 13, com 10,00 metros;
**LADO DIREITO** para o lote nº 06, com 30,00 metros;
**LADO ESQUERDO** para os lotes nºs 04 e 14, com 30,00 metros.

**LOTE Nº 06**
**MATRÍCULA Nº 80.326 de 24/09/2007**
**ÁREA: 300,00 m²**
**FRENTE** para a Rua São Pedro, com 10,00 metros;
**FUNDOS** para parte do lote nº 10, com 10,00 metros;
**LADO DIREITO** para os lotes nºs 07, 08 e 09 com 30,00 metros;
**LADO ESQUERDO** para o lote nº 05, com 30,00 metros.

**LOTE Nº 07**
**MATRÍCULA Nº 80.327 de 24/09/2007**
**ÁREA: 195,50 m²**
**FRENTE** para a Rua HD, com 7,00 metros + chanfro de 4,24 metros;
**FUNDOS** para parte do lote nº 06, com 10,00 metros;
**LADO DIREITO** para o lote nº 08, com 20,00 metros;
**LADO ESQUERDO** para a Rua São Pedro, com 17,00 metros.

**LOTE Nº 08**
**MATRÍCULA Nº 80.328 de 24/09/2007**
**ÁREA: 200,00 m²**
**FRENTE** para a Rua HD, com 10,00 metros;
**FUNDOS** para parte do lote nº 06, com 10,00 metros;
**LADO DIREITO** para o lote nº 09, com 20,00 metros;
**LADO ESQUERDO** para o lote nº 07, com 20,00 metros.

**LOTE Nº 09**
**MATRÍCULA Nº 80.329 de 24/09/2007**
**ÁREA: 200,00 m²**
**FRENTE** para a Rua HD, com 10,00 metros;
**FUNDOS** para parte do lote nº 06, com 10,00 metros;
**LADO DIREITO** para parte do lote nº 10, com 20,00 metros;
**LADO ESQUERDO** para o lote nº 08, com 20,00 metros.


## Expediente

PREFEITO MUNICIPAL — **Adilton Domingos Sachetti**
Vice-Prefeito — Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assitência Social — Maria Perpetua T Oliveira Stefanin
Secretaria Municipal de Administraçao — Nelson Corrêa Viana
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec. — Deudato Stelvio Vendramini
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico — Paulo Jânio Oliveira Dourado
Secretaria Municipal de Educação — Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer — Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças — Maria Lustosa Moreira de Souza
Secretaria Municipal de Governo — Gastão de Matos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo — Eugenia Lemos Barros Barbara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente — Baltazar Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Planejamento — Juarez Orsolin
Secretaria Municipal de Receita — Valquiria Vicentini
SecretariaMunicipal de Saúde — Aparecida Batista de Oliveira Favretto
Secretaria Municipal Transporte,Transito e Desenv. Urbano — Adnan Jose Zagatto Ribeiro
Procuradoria Geral do Município — Luis Henrique Vacaro
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis — Euclides Moresco
Diário Oficial do Município — Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO — Josemar Ramiro e Silva
SANEAR — Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde — Alessandra de Freitas

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gastão de Matos**
Diário Oficial:Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page:www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail:diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

| | | | |
|---|---|---|---|
| Exemplar do dia no balcão | R$ 0,50 | Entrega domiciliar - Qualquer Município(via correio) | R$160,00 |
| Exemplar do dia anterior | R$ 0,65 | | |
| Assinatura Semestral retirada no balcão | R$ 50,00 | Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna | R$ 1,20 |


SEM VALOR JURÍDICO

**LOTE Nº 10**
**MATRÍCULA Nº 80.330 de 24/09/2007**
**ÁREA: 300,00 m²**
**FRENTE** para a Rua HD, com 10,00 metros;
**FUNDOS** para o lote nº 13, com 10,00 metros;
**LADO DIREITO** para o lote nº 11, com 30,00 metros;
**LADO ESQUERDO** para os lotes nºs 09, e 06 com 30,00 metros.

**LOTE Nº 11**
**MATRÍCULA Nº 80.331 de 24/09/2007**
**ÁREA: 285,00 m²**
**FRENTE** para a Rua HD, com 10,00 metros;
**FUNDOS** para parte do lote nº 12, com 9,00 metros;
**LADO DIREITO** para o lote nº 11-A, com 30,00 metros;
**LADO ESQUERDO** para o lote nº 10, com 30,00 metros.

**LOTE Nº 11-A**
**MATRÍCULA Nº 80.332 de 24/09/2007**
**ÁREA: 174,64 m²**
**FRENTE** para a Avenida 07, com 11,50 metros;
**FUNDOS** para parte do lote nº 12, com 6,00 metros;
**LADO DIREITO** para parte do lote nº 1-A da Quadra nº 38 do Jardim Liberdade, com 21,24 metros;
**LADO ESQUERDO** para o lote nº 11, com 30,00 metros.

**LOTE Nº 12**
**MATRÍCULA Nº 80.333 de 24/09/2007**
**ÁREA: 332,00 m²**
**FRENTE** para a Rua D, com 16,58 metros;
**FUNDOS** para os lotes nºs 11 e 11-A, com 15,00 metros;
**LADO DIREITO** para o lote nº 13, com 28,93 metros;
**LADO ESQUERDO** para parte do lote nº 1-A da Quadra nº 38 do Jardim Liberdade, com 18,80 metros.

**LOTE Nº 13**
**MATRÍCULA Nº 80.334 de 24/09/2007**
**ÁREA: 327,80 m²**
**FRENTE** para a Rua D, com 12,61 metros;
**FUNDOS** para o lote nº 10, com 10,00 metros;
**LADO DIREITO** para o lote nº 14 e fundos do lote nº 05, com 36,63 metros;
**LADO ESQUERDO** para o lote nº 12, com 28,93 metros.

**LOTE Nº 14**
**MATRÍCULA Nº 80.335 de 24/09/2007**
**ÁREA: 304,75 m²**
**FRENTE** para a Rua D, com 12,61 metros;
**FUNDOS** para parte do lote nº 05, com 10,00 metros;
**LADO DIREITO** para os lotes nºs 01, 02, 03 e 04, com 34,32 metros;
**LADO ESQUERDO** para parte do lote nº 13, com 26,63 metros.

**Art. 2º** A área objeto desta desafetação destinar-se-á a escrituração de título doado pelo "Projeto Tequenfim".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**
Rondonópolis, 26 de setembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**GASTÃO DE MATOS**
Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº 5.587, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.**
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar a DESAFETAÇÃO de uma área da Reserva Municipal, com 1.700,00 m², caracterizada como Lote nº 02-A da Quadra 07 do Distrito de Boa Vista, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DESAFETAÇÃO de uma área da Reserva Municipal, com 1.700,00 m², caracterizado como Lote nº 02-A da Quadra 07 do Distrito de Boa Vista, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações:

**LOTE Nº 02-A – QUADRA Nº 07 – DISTRITO DE BOA VISTA**
**MATRÍCULA nº 82.523 de 21 de julho de 2008**
**ÁREA: 1.700,00 m²**

**FRENTE:** para a Rua 1º de maio, com 20,00 metros;
**FUNDOS:** para parte do Lote nº 01, com 20,00 metros;
**LADO DIREITO:** para o Lote nº 02 da mesma quadra, com 85,00 metros;
**LADO ESQUERDO:** para a Rua Amazonas, com 85,00 metros.

**Art. 2º** A área objeto desta desafetação destinar-se-á a regularização fundiária através de Termo de Autorização de Escritura do Projeto "Tequenfim".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.531 de 03/07/2008.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**
Rondonópolis, 26 de setembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**GASTÃO DE MATOS**
Secretário Municipal de Governo



# Decreto

**DECRETO Nº 5.209, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 347.936,69 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.511 de 30 de junho de 2008...

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 347.936,69 (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
15.451.2330.1100.100 – Pavimentação de Vias Urbanas
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações ..... R$ 203.267,03

17.512.2330.1095.095 – Construção de Galerias de Água Pluvial e Serviços Complementares
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações ..... R$ 144.669,66

**TOTAL ..... R$ 347.936,69**

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Termo de **Convênio n.º 192/08**, que entre si celebram o **Governo do Estado de Mato Grosso** por intermédio da **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura** e o **Município de Rondonópolis**, conforme dispõe o Art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Rondonópolis, 25 de setembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

**GASTÃO DE MATOS**
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 5.210, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 147.000,00 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 5.361 de 14/02/2008...

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
01 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.2010.2.012 – Manutenção do FUNREBOM
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 40.000,00

13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.2142.1028.028 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
33.90.36.00.00 – 601 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R$ 30.000,00

08.243.2160.1036.036 – Manter Apoio à Pessoa Idesa – API
33.90.30.00.00 – 601 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

14 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R$ 50.000,00

10.301.2215.2205.205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R$ 2.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2065.2054.054 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

**TOTAL ..... R$ 147.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.2140.1028.028 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
31.90.04.00.00 - 1 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 45.000,00

14 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.2235.2191.191 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família
33.90.30.00.00 – 702 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

10.301.2215.2205.205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

15 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.2270.2126.126 – Manutenção da Secretaria
31.90.01.00.00 – 1 – Aposentadoria e Reformas ..... R$ 40.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2065.2054.054 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 10.000,00

**TOTAL ..... R$ 147.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**
Rondonópolis, 25 de setembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

**GASTÃO DE MATOS**
Secretário Municipal de Governo



**DECRETO N.º 5.211, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.**
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 362.740,00 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 5.361 de 14/02/2008...

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 362.740,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2050.1007.007 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
44.90.51.00.00 – 101 – Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00

12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 160.000,00

12.365.2060.2049.049 – Manutenção da Educação Infantil
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 60.000,00

12.361.2065.2067.067 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 102.740,00

11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB
12.365.2055.2301.301 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil – FUNDEB – 60%
31.90.13.00.00 – 103 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00

**TOTAL ..... R$ 362.740,00**

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação** previsto no orçamento vigente, de acordo com o **art. 43** da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**
Rondonópolis, 26 de setembro de 2008 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

**GASTÃO DE MATOS**
Secretário Municipal de Governo

# Portaria

**PORTARIA Nº 9.989, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.**
Dispõe sobre nomear a Sra. VALQUIRIA VICENTINI para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Receita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear a Sra. VALQUIRIA VICENTINI para exercer o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Receita / Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**
Rondonópolis, 29 de setembro de 2008 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

**NELSON CORRÊA VIANA**
Secretario Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 9.990, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.**
Retifica a Portaria nº 3.069, de 15/12/1994, que dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente a Sra. JACIRA JULIA DOS SANTOS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, inciso I, § 4º da Constituição Federal de 1988 (redação original); art. 122, Art. 132, inciso I, § 4º da Lei Orgânica Municipal; art. 53, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 1.752, de 17/08/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rondonópolis);

**CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto no processo nº 6031/94, e a forma disciplinada pelo art. 139, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 3.069, de 15/12/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Aposentar a Servidora JACIRA JULIA DOS SANTOS, portadora do RG nº 580.704 SSP-MT, CPF/MF nº. 205.871.631-00, CTPS nº 71.713 – série 547ª, expedida em 15/03/1978 – DRT-MT, matrícula nº 18090-1, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 6, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os termos da Portaria nº 3.069, de 15/12/1994, que não foram alterados por este instrumento.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**
Rondonópolis, 29 de setembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

**NELSON CORRÊA VIANA**
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 9.991, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.**
Dispõe sobre exonerar, a pedido, a Sra. FABRIZIA CRISTINA ARAÚJO HINRICHSEN do cargo que exerce em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. FABRIZIA CRISTINA ARAÚJO HINRICHSEN do cargo que exerce em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, nomeada através da Portaria nº 9.422, de 01 de fevereiro de 2008 / Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**
Rondonópolis, 29 de setembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

**NELSON CORRÊA VIANA**
Secretário Municipal de Administração

SEM VALOR JURÍDICO
SEM VALOR JURÍDICO